

## RESOLUÇÃO SESA Nº 0978/2021

Substituição de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº **15.626.163-7**.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Excluir o servidor **Marcos Valério Vaz**, RG 2.340.692-6 - Motorista, da Comissão de Processo Administrativo, com fulcro no artigo 306, da Lei Estadual nº 6.174/70, designada por meio da Resolução SESA nº 0144/2020, DOE nº 10629 de 18/02/2020, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **15.626.163-7**, com a finalidade de averiguar suposta conduta irregular do servidor **Rogério Pivato Mendes**, RG 5.563.221-9, Motorista, lotado no Hospital Regional do Litoral - HRL de Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** Incluir o servidor **Ângelo Fernandes da Silva**, RG 10.604.545-3, Auxiliar Administrativo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2021.

*(assinado digitalmente)*

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
**Secretário de Estado da Saúde**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br)